



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00051/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E STUDIO NIGHT EIRELI-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado STUDIO NIGHT EIRELI-ME - RUA ISABEL RAPOSO MACHADO, 346 - CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU - PE, CNPJ n° 24.395.873/0001-09, neste ato representado por Edpaula Rodrigues dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Secretária, residente e domiciliado na Estrada de Malheiros, 220, Zona Rural - Igarassu - PE, CPF n° 085.617.934-57, Carteira de Identidade n° 7585690 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação de um Palco Modular e de um Sistema de Sonorização para as Festividades do XXX Maior São Pedro da Região nos dias 06, 07 e 08 de Julho de 2018 em Assunção-PB..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00021/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO: Locação, com	DIÁRIAS	3	2.634,00	7.902,00

Genaldo Faustino Gomes
RG: 20217-43 SSP-PE / CPF: 499.757.904-30
Representante Legal
Genaldo Faustino Gomes - ME
CNPJ: 24.395.873/0001-09

	montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; - Piso em estrutura de alumínio com compensado de 20mm; - House mix para mesa de PA; e - Altura, mínima, de 1,20 metros.				
2	LOCAÇÃO DE SOM: Sistema de sonorização para atender evento de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Yamaha M7 CL, Yamaha DM 2000, Soundcraft MH4, Allen Heath ML 5000 ou similar) Mesa Monitor: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares (Midas Venice, Yamaha DM 2000, Yamaha M7 CL, Allen Heath ML 5000 ou similar); Sistema de PA: 12 caixas line array - 02 linhas de 06 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 cada (EAW SB sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA(Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 ed player, 01md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 08 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 08 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 ou 15 e drive (EAW SM 222, SM 400 Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 02 caixas array e 02 por lado (EAW KF 850. SB 850 ou similar), LOCAÇÃO DE SOM: Sistema de sonorização para atender evento de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Yamaha M7 CL, Yamaha DM	DÍARIAS	3	2.700,00	8.100,00



<p>2000, Soundcraft MH4, Allen Heath ML 5000 ou similar) Mesa Monitor: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares (Midas Venice, Yamaha DM 2000, Yamaha M7 CL, Allen Heath ML 5000 ou similar); Sistema de PA: 12 caixas line array - 02 linhas de 06 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 cada (EAW SB sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA(Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 08 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 08 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 ou 15 e drive (EAW SM 222, SM 400 Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 02 caixas array e 02 por lado (EAW KF 850. SB 850 ou similar),</p>		
		Total: 16.000,00



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS

FEST. COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: 30% no ato da assinatura, e o restante de forma parcelada dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

A circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" and the number "000409" is visible in the upper right quadrant. Below it, there is a handwritten signature in blue ink.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 04 de Julho de 2018.

TESTEMUNHAS

Geulda Tenora Elencivo
CPF: 012.467.354-40

Edpaula Batista Clementino
CPF: 057.801.684-09

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
CNPJ.: 236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Edpaula R. Santos
STUDIO NIGHT EIRELI-ME
EDPAULA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ.: 085.617.934-57

bem como, fica cancelado a abertura das propostas prevista para o dia 12/07/2018, às 14:00 horas. Após o julgamento do recurso será marcada nova data para abertura das propostas.

Solânea - PB, 10 de Julho de 2018

MARIA JOSE DA COSTA MARANHÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 15:30:00 horas do dia 24 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de veículos para prestação de serviços de transportes de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino e transporte diversos da Secretaria de Serviços Público, Transportes e Estradas deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:000 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 10 de Julho de 2018

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos e suplementos para atendimento das demandas judiciais deste Município de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 10 de Julho de 2018

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pedras (paralelepípedo e meio fio) para atender as necessidades deste Município de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 10 de Julho de 2018

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2018, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Evandir Gonçalves de Oliveira, através do Convênio nº 0596/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEE e a Prefeitura Municipal de Assunção - PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CEDRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 147.875,01.

Assunção - PB, 05 de Julho de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um Palco Modular e de um Sistema de Sonorização para as Festividades do XXX Maior São Pedro da Região nos dias 06, 07 e 08 de Julho de 2018 em Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST. COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 001 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00051/2018 - 04.07.18 - STUDIO NIGHT EIRELI-ME - R\$ 16.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00063/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e a empresa STAGE MUSIC COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAS PARA A FILARMÔNICA 29 DE ABRIL DA E. M. E. F. JAIME FERREIRA TAVARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 076/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 02(dois) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, para a nova vigência que será de 01 de março de 2018 a 01 de maio de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato reger-se-á pela a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 especialmente em seu Art. 57, § 1º, incisos II e VI, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, demais legislações pertinentes e na Cláusula Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. Assunção - PB, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00063/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e a empresa STAGE MUSIC COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAS PARA A FILARMÔNICA 29 DE ABRIL DA E. M. E. F. JAIME FERREIRA TAVARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 076/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 02(dois) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 01 de março de 2018 a 01 de maio de 2018, para a nova vigência que será de 02 de maio de 2018 a 02 de julho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato reger-se-á pela a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 especialmente em seu Art. 57, § 1º, incisos II e VI, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, demais legislações pertinentes e na Cláusula Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. Assunção - PB, 30 de abril de 2018.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 00063/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e a empresa STAGE MUSIC COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAS PARA A FILARMÔNICA 29 DE ABRIL DA E. M. E. F. JAIME FERREIRA TAVARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 076/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 02(dois) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 02 de maio de 2018 a 02 de julho de 2018, para a nova vigência que será de 03 de julho de 2018 a 03 de setembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato reger-se-á pela a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 especialmente em seu Art. 57, § 1º, incisos II e VI, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, demais legislações pertinentes e na Cláusula Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. Assunção - PB, 29 de julho de 2018.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO
ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 228.912,00.

Pilões - PB, 08 de Junho de 2018.

IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2017, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões/Termo de Convênio 583/2017 - celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura de Pilões: 4490.5299 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00076/2018 - 11.06.18 - MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 228.912,00.